



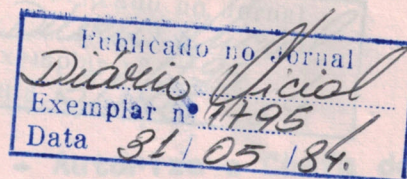
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

Estado do Paraná

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste Pr.

LEI Nº 021/84

DE 14/05/84



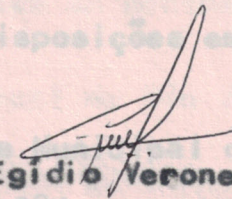
SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste a receber Doação Onerosa de áreas de Propriedade do INCRA, com base na Lei nº 5954 de 03/12/1973.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, autorizado a receber, a título de Doação Onerosa os lotes comunitários do Imóvel Chopim ainda não incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 14 dias do mês de maio de 1.984.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal